

ATA DE 31/01/2014

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta e um de janeiro de dois mil e catorze

Ata nº3

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos. -----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---Foi deliberado, por unanimidade, incluir na presente reunião o seguinte ponto prévio:

Alteração Orçamental, passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo. -----

a) – Alteração Orçamental-----

---Foi presente a 2ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 84.500,00€ (Oitenta e quatro mil e quinhentos euros) e a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 52.500,00 € (cinquenta e dois mil e quinhentos euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.968.228,81 €” (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito euros e oitenta e um cêntimos), dos quais “1.929.452,33 €” (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e

dois euros e trinta e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “38.776,48 €” (trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo -----

--- O Senhor Presidente deu conhecimento da realização, na semana anterior, da reunião com as Associações do Concelho, onde foram abordadas algumas preocupações e sugestões das associações, já refletidas na proposta de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo, presente a reunião para aprovação. As principais alterações consistem em acrescentar 500 km's no apoio aos transportes, para as deslocações das associações cuja finalidade seja a atuação dos próprios grupos, em representação do concelho. No que respeita às Festas Populares propõe-se a atribuição do subsídio consoante o número de dias de festa, isto é, para festas com a duração de um dia, o valor do apoio será de 350€, festas com a duração de dois dias, 700€ e festas de três ou mais dias 1.000€. É ainda introduzida uma componente ecológica que se traduz numa penalização para as Comissões de Festas que não colaborarem com a câmara na recolha seletiva do lixo. Essa penalização consiste na redução de 20% do montante do subsídio atribuído para a realização da festa. Outra situação que se pretende clarificar é a análise dos Planos de Atividades, sendo criando uma norma para a elaboração do documento que será enviado para todas as Associações, os quais serão objeto de uma avaliação mais técnica, envolvendo neste processo várias áreas dos Serviços da Câmara. -----

---Analisado o documento e feitas as devidas correções, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Vila Velha de Ródão, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião, com as alterações aprovadas na reunião. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, em respeito pelo princípio da transparência, colocar o mesmo em consulta pública, na área do município, para recolha de sugestões. --

5 – Contratos de cessão de exploração -----

---Foram presentes os ofícios da firma Incentivos Outdoor Eventos Desportivos Unipessoal Lda. e do Sr. Joaquim Manuel Ribeiro Carmona de resposta, em sede de audiência prévia, a intenção de declarar a perda do direito à celebração do contrato de exploração do Bar do Cais pela Incentivos Outdoor Eventos Desportivos Unipessoal Lda.,

ATA DE 31/01/2014

que lhe foi concedida na hasta pública realizada em 2/10/2013, e o direito à celebração do contrato de exploração do Quiosque da Rua de Santana pelo Sr. Joaquim Manuel Ribeiro Carmona, que lhe foi concedida por deliberação de câmara de 11/10/2013, deliberada em reunião do executivo de 17/1/2014 e cujas cópias se anexam, dando-se por transcrito o seu conteúdo. -----

--- Analisados os fundamentos apresentados pelos interessados, a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- Declarar a perda do direito à celebração do contrato de exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Velha de Ródão e Bar do Cais do Tejo pela Incentivos Outdoor Eventos Desportivos Unipessoal Lda., procedendo á devolução da caução prestada para o efeito e realizar nova hasta pública, devendo ser presente à próxima reunião do executivo as Condições para a Cessão de Exploração do referido equipamento; -----

- Aguardar a resolução do processo em curso junto de Centro de Emprego, no que se refere à celebração do contrato de exploração do Quiosque da Rua de Santana. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Pedido de utilização de transportes -----

--- O Senhor Presidente apresentou um pedido de Rui Pedro Mendes Gonçalves, aluno da Escola Secundária /3 em Castelo Branco, onde se encontra a frequentar o 12º Ano do Curso de Desporto, para utilizar o autocarro da Câmara, nas quartas e sextas-feiras, que faz o transporte dos alunos que se encontram a frequentar as Escolas Secundárias em Castelo Branco, em virtude de aqui se encontrar a fazer um estágio, na área de desporto. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o Jovem a viajar no autocarro da Câmara, de Castelo Branco para Vila Velha, durante o período do estágio. -----

7 – Atribuição de bolsas de estudo -----

--- Foi presente a Ata da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2013/2014, de que se arquiva cópia, no âmbito do Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade e conforme estipula o referido regulamento, atribuir bolsas de Estudo para o referido ano letivo, aos seguintes candidatos e o valor das respetivas bolsas: -----

Ana Rita Diogo Patrício	1.000,00€
Bianca Maria Cardoso Nawratil	1.000,00 €
Jéssica Filipa Antunes Caetano	1.000,00 €
Cátia Sofia Isaías da Conceição	500,00 €
Beatriz Filipa Isaías da Conceição.....	500,00 €.

8 – Ratificação de despachos -----

a) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho nº09/2014 do Senhor Presidente que aprovou a contratação de Prestação de Serviços através de Ajuste Direto Regime Simplificado, à empresa Sweet & Fantastic pelo valor estimado de 247,50 €. -----

b) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho nº08/2014 do Senhor Presidente que aprovou a contratação de Prestação de Serviços através de Ajuste Direto Regime Simplificado, à empresa Incentivos Outdoor, pelo valor estimado de 255,00 €.-----

c) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho nº06/2014 do Senhor Presidente que aprovou a contratação de Prestação de Serviços através de Ajuste Direto Regime Simplificado, ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamento da Justiça IP, pelo valor estimado de 550,80 €. -----

9 – Licenças especiais de ruído -----

Processo 2/2014 - Foi presente um requerimento do Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, NIF 501 278 532, com sede em Vila Velha de Ródão, em que requer licença especial de ruído, para realização de um Espetáculo de música ao vivo, que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do dia 15 de fevereiro e as 02:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2014, no salão de festas da Associação, em Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

Processo 3/2014 - Foi presente um requerimento do Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, NIF 501 278 532, com sede em Vila Velha de Ródão, em que requer licença especial de ruído, para realização de um Baile de Carnaval, que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do dia 1 de março e as 02:00 horas do dia 2

ATA DE 31/01/2014

de março de 2014, no salão de festas da Associação, em Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido . -----

10 – Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços -----

1 - Foi presente a Informação nº.003/2014 da Biblioteca Municipal José Baptista Martins, respeitante à **Prestação de Serviços para dinamização de um ciclo de filmes de animação educativos**, destinados à comunidade escolar do concelho de Vila Velha de Ródão: -----

A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – será respeitado o regime legal das aquisições de serviços; -----

c) – a despesa tem cabimento orçamental para o presente ano na rubrica 05/020220 e consta do Plano de Atividades Municipais com o código 2008/A/15; -----

deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços acima referidos através de Ajuste Direto Regime Simplificado, de acordo com a alínea a) do nº.1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº.278/2009 de 2 de outubro, à firma «PROJETOS PARALELOS,LDA..», com sede na Avenida Almirante Reis, 56-3º.Dtº., em Lisboa, contribuinte nº. 510 792 430, pelo valor total de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2 - Foi presente a Informação nº.022/2014 do Serviço-Estaleiro, a qual faz referência que é necessário proceder à contratação das **Prestações de Serviços para reparação das viaturas** descritas na respetiva Informação. -----

A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – será respeitado o regime legal das aquisições de serviços; -----

c) – a despesa tem cabimento orçamental no corrente ano nas rubricas 04/020203 e

05/020203;-----
deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços acima referidos, através do Ajuste Direto Regime Simplificado, de acordo com o nº.1 do artigo 128º.do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.278/2009 de 2 de outubro, às firmas abaixo indicadas, pelo valor total de 93,50€ (Noventa e três euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

- Albipneus -Comércio de Pneus,Lda..----- 26,00 €
- Alfredo Vital Ribeiro----- 42,50 €
- Ricardo Miguel Claro Farinha ----- 25,00 €

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

3 - Foi presente a Informação nº.0005/2014 Do Gabinete de Informação e relações Públicas, respeitante à ***Prestação de Serviços para Divulgação das Atividades Desportivas e Culturais promovidas pelo Município de Vila Velha de Ródão*** durante o ano de 2014.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que:-----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que;-----
- b) – será respeitado o regime legal das aquisições de serviços;-----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental para o presente ano na rubrica 0103/020217;
- d) – O procedimento em causa foi sujeito à aplicação da respetiva Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (LOE), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de idêntico objeto realizado no ano de 2013;------

deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços acima referidos por Ajuste Direto Regime Normal, através do endereço eletrónico compraspublicas.mvvr@gmail.com, de acordo com a alínea a) do nº.1 do artigo 20ºdo Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº.278/2009 de 2 de outubro, à firma «RACAB-Rádio Castelo Branco», com sede na Avenida 1º.de maio, 89 – 1º.Esq. em Castelo Branco, pelo valor total de 2.603,74€ (dois mil, seiscentos e três euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo o valor

ATA DE 31/01/2014

em causa sido sujeito à redução remuneratória na percentagem de 12%. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

4 - Foi presente a informação nº.001/2014 dos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação – *Prestações de Serviços à PT Comunicações.*-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – as despesas têm cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 05/020209.-

d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude dos serviços em causa não se encontrarem sujeitos por não atingirem o valor estipulado no artigo 33º. da referida Lei do Orçamento de Estado, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos a seguir discriminados por Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma PT Comunicações, SA: -----

- Linha Telefónica do Lagar de Varas, por um período de 24 meses, pelo valor de 480,00 € (quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Ligação à Internet da CPCJ, por um período de 24 meses, pelo valor de 409,44 € (quatrocentos e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Ligação à Internet do Jardim de Infância, por um período de 24 meses, pelo valor de 409,44 € (quatrocentos e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5 - Foi presente a informação n.º 28/2014 do Estaleiro, referente à *prestação de serviços de emissão de seguro anual para o barco DELL QUAY DORY13* matricula D-1947NZ. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o

recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental-----

deliberou, por unanimidade, aprovar a prestação de serviços por ajuste direto regime simplificado á firma SABSEG – Medição Seguros, SA pelo valor de 73,77€ (setenta e três euros e setenta e sete cêntimos), isentos de IVA.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 - Foi presente a informação nº.001/2014 dos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação – *Contratos de manutenção assistência 24 horas aos alarmes.*-----

---A Câmara Municipal atendendo a que:-----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – as despesas têm cabimento orçamental, para o presente ano nas rubricas 0103/020218, 03/020218 e 05/020218;-----

d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude dos serviços em causa não se encontrarem sujeitos por não atingirem o valor estipulado no artigo 33º. da referida Lei do Orçamento de Estado, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos a seguir discriminados por Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Segurança 24, Lda.:-----

- Segurança 24 horas ao alarme do edifício dos Paços do Concelho, pelo valor de 132,17 € (cento e trinta e dois euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.------

- Segurança 24 horas ao alarme do edifício da DOUA, pelo valor de 132,17 € (cento e trinta e dois euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

- Segurança 24 horas ao alarme do edifício da Casa de Artes e Cultura do Tejo, pelo valor de 180,00 € (cento e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

- Segurança 24 horas ao alarme do Estaleiro, pelo valor de 132,17 € (cento e trinta e

ATA DE 31/01/2014

dois euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 - Foi presente a informação n.º 27/2014 do Estaleiro, referente á **prestação de serviços de reparação do autocarro Volvo B9R** – matrícula 37-DM-17.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) – a despesa tem cabimento orçamental -----

d) – Não está sujeita à aplicação da redução remuneratória, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º7 do artigo 73 da lei 83-c/13, por se tratar de um contrato misto, em que o serviço assume um carácter acessório da disponibilização do bem;-----

deliberou, por unanimidade, aprovar a prestação de serviços por ajuste direto regime simplificado á firma UIC – Unidade de Industria Auto Mecânica do Centro, Lda pelo valor estimado de 993,82€ (novecentos e noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 - Foi presente a informação n.º.002/2014 do Setor de Águas, Saneamento e Ambiente – Licenças para o serviço de águas e Ambiente.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – as despesas têm cabimento orçamental, para o presente ano nas rubricas 03/020225 e 04/020225;-----

d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no n.º.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude dos serviços em causa não se encontrarem sujeitos por não atingirem o valor estipulado no artigo 33º. da

referida Lei do Orçamento de Estado, deliberou por unanimidade, proceder à **contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, às seguintes Entidades:** -----

- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pelo valor estimado de 500,00 € (quinhentos euros), isento de IVA.-----

- Agência Portuguesa do Ambiente, pelo valor estimado de 50,00 € (cinquenta euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

- Administração da Região Hidrográfica do Tejo, pelo valor estimado de 25,00 € (vinte e cinco euros), isento de IVA. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 - Foi presente a informação nº.005/2014 da Casa de Artes e Cultura do Tejo, relativa a processo de **Aquisição de serviços – Licenças da Sociedade Portuguesa de Autores.**-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 05/020225;-----

d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude da aplicação da mesma inviabilizar a prestação do serviço em causa, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Spautores – Sociedade Portuguesa de Autores, pelo valor de 602,00 € (seiscentos e dois euros), isento de IVA.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Foram presentes as informações nº8/2014 da Secção de Recursos Humanos e e 61/2013 da DAF, relativas a um processo de formação na área da higiene e segurança no trabalho.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o

ATA DE 31/01/2014

recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 05/020225;----

d) – Não é viável a aplicação da Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei n.º 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude da aplicação da mesma inviabilizar a formação em causa, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, à NERCAB- Associação empresarial de Castelo Branco, pelo valor de 2.200 € (dois mil e duzentos euros), isento de IVA. -----

11 – Regulamento – Realização do torneio de Futsal (V Taça Intermunicipal)-----

----O Senhor Presidente fez uma breve descrição do Regulamento referido em epígrafe.---

----Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da V Taça Intermunicipal de Futsal, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

12 – Requalificação das Piscinas Públicas de Fratel – Aprovação do programa de procedimento, caderno de encargos e escolha do procedimento -----

--- Foi presente a informação nº 037/2014 da DOUA, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e respetivo mapa de quantidades, de um Plano de gestão de resíduos de construção e demolição e de um Planeamento das operações de consignação), todos relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da obra em epígrafe;-

2 - Proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada **“Requalificação das Piscinas Públicas de Fratel”**, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (311.320,75€); -----

3 - Nomear para Júri do concurso o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da

D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Júri, a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.) e o Eng.º Luís Jorge Marques, como membros efetivos, e o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dra. Maria Adelina Pinto, como membros suplentes; -----

4 - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;-----

5 - Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios -----

a) - Foi presente a informação n.º 3/2014 do Serviço de Turismo que sugere, que à semelhança de anos anteriores, seja atribuído um subsídio no valor de €150,00 a cada Associação/entidade que participe no desfile de Carnaval, a título de compensação pelas despesas de participação no evento e sobre a qual recaiu a informação da Secção de Contabilidade e Património, de que à data de 30/01/2014 se encontrava disponível na rubrica 0103/040701 a quantia de 26.000,00€ (vinte seis mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a cada Associação/entidade que participe no desfile de Carnaval, cumprindo as normas previamente estipuladas, o valor de €150,00.-----

b) – O Senhor Presidente apresentou um pedido de subsídio solicitado pela Paroquia de Vila Velha de Ródão, para substituição do telhado e pintura das paredes exteriores do edifício adjacente e parte integrante da casa paroquial.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada, participando a obra em 20% de 9.700 €, crescidos do valor do IVA não reembolsável.-

c) - O Sr. Presidente pediu que o Vice-Presidente conduzisse a reunião na apresentação do pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia, não tendo participado na discussão e aprovação deste pedido.-----

ATA DE 31/01/2014

---O Vice-Presidente apresentou o pedido da **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão** para cedência de algum equipamento que a Câmara já não use, destinado a apetrechar um ginásio para a prática de exercício físico e de reabilitação para os idosos dos Lares da Santa Casa.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, cedendo os equipamentos que já não são utilizados pelo município.

14 – Informações

O Senhor Presidente deu conhecimento:

a) - da realização de uma reunião com as Associações do concelho, onde se tentou perceber quais eram as suas expectativas e as principais dificuldades sentidas e, tal como anteriormente referido, a presente alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo, aprovada na reunião, já refletiu o que foi apurado nessa mesma reunião;

b) - da realização de uma reunião em Belmonte, a convite do Senhor Presidente da Câmara, onde estiveram presentes todos os presidentes de Câmara da nossa Comunidade Intermunicipal e da Comunidade da Serra da Estrela, com uma forte aderência, estando presentes 20 Presidentes de um total 21 Presidentes de Câmara das duas Comunidades. Considera ter sido uma reunião importante, na medida em que possibilitou o contacto entre todos os presidentes destas áreas geográficas, e onde ficou expressa, de forma bastante vinculada, a vontade de todos trabalharem em conjunto e, de alguma forma, tratar os problemas da região em sintonia de posições, tentando que os Planos Estratégicos sejam pensados no âmbito das duas Comunidades, de modo a terem mais peso junto dos órgãos de decisão para reivindicar projetos estruturantes para estas regiões;

c) - do facto de, com o projeto aprovado na reunião, para as Piscinas de Fratel, ter sido aprovado, em pouco mais de 100 dias de mandato, um valor que ronda os 800 000 mil euros para obras. É um valor que considera significativo, para um tão curto espaço de tempo, pelo que quer realçar e agradecer a colaboração e empenho de todos os serviços, desde os Serviços Técnicos aos Serviços Administrativos e Financeiros, concluindo assim que as pessoas estão motivadas, pois sem essa motivação não seria possível neste espaço de tempo, termos projetos tão importantes, como os que foram feitos pelos Serviços, com uma poupança significativa para a Câmara Municipal que, recorrendo a

